FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FCCN
Computação Científica Nacional

Convite

LOCAÇÃO DE PARES DE FIBRA ÓTICA PARA A REDE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (RCTS) – Anel Novas Entidades

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para Locação de Pares de Fibra Ótica para a Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS) – Anel Novas Entidades, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

i. Parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012;
ii. Declaração do INA prevista no artigo 24º da lei 80/2013, de 28 de novembro e na portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
iii. Parecer prévio do membro de governo da tutela no Despacho n.º 6989/2020, de 8 de julho.

a) Entidade adjudicante: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa

b) Órgão responsável pela decisão de contratar:

Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Miguel Torres Duarte Quaresma, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 337/2021, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 66, de 6 de abril de 2021;

c) Fundamento da escolha do procedimento:

Artigo 24 n.º 1 alínea b) e n.º3 [1]

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento: primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

[1] Resultante do procedimento com a referência RI/00022/2021, cujo lote correspondente à posição B14 não foi adjudicado por exclusão das duas propostas apresentadas.

e) **Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:** segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.

f) **Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento:** o júri do procedimento

g) **A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:**

i. Declaração do anexo I ao CCP;

ii. Modelo de proposta constante no anexo I ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

h) **Assinatura dos documentos da proposta:** todos os documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos pontos i) e ii) da alínea g) do presente convite devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes**.**

i) **Idioma dos documentos da proposta:** os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) **Não são admitidas propostas variantes**

k) **Prazo para apresentação das propostas**: Até às 23 horas e 59 minutos do 8º dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) **Modo de apresentação das propostas**

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em https://www.acingov.pt.

m) **As propostas não são objeto de negociação**

n) **Critério de adjudicação:** proposta economicamente mais vantajosa, considerando-se como tal a PROPOSTA que apresente a pontuação (PB_i) mais baixa. O valor de PB_i é apurado em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$PB_i = [(0{,}96 \times M_i) + (0.04 \times CD_i)]$$

Em que:

PB_i – Pontuação para a POSIÇÃO B_i, decorrente da proposta em análise;

Onde:

M_i é calculado pela fórmula:

$$M_i = M_{i.1} + M_{i.2} + M_{i.3}$$

$M_{i.1}$ - Custo da mensalidade para o PAR de LOCAIS $B_{i.1}$ referido na proposta;

$M_{i.2}$ - Custo da mensalidade para o PAR de LOCAIS $B_{i.2}$ referido na proposta;

$M_{i.3}$ - Custo da mensalidade para o PAR de LOCAIS $B_{i.3}$ referido na proposta.

CD_i é calculado pela fórmula:

$$CD_i = CD_{i.1} + CD_{i.2} + CD_{i.3}$$

$CD_{i.1}$ – Custo de DESINSTALAÇÃO para o PAR de LOCAIS $B_{i.1}$ referido na proposta;
$CD_{i.2}$ – Custo de DESINSTALAÇÃO para o PAR de LOCAIS $B_{i.2}$ referido na proposta;
$CD_{i.3}$ – Custo de DESINSTALAÇÃO para o PAR de LOCAIS $B_{i.3}$ referido na proposta.

As propostas são hierarquizadas em função do valor calculado nos termos da presente alínea, obtendo a melhor classificação a PROPOSTA que apresentar um valor de PB_i mais baixo e assim sucessivamente.

No caso de duas ou mais propostas apresentarem um valor de PB_i igual, quando arredondado às centésimas, considera-se melhor classificada a PROPOSTA que apresente um valor mais baixo de M_i. Se ainda assim subsistir empate entre duas ou mais propostas considera-se melhor classificada aquela que como tal for encontrada por sorteio público.

o) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

i. Declaração do anexo II ao CCP;

ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva;

iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

iv. Documento comprovativo de que o concorrente se encontra licenciado ou autorizado, junto da ANACOM- Autoridade Nacional das Comunicações, como prestador de serviços de comunicações eletrónicas de uso público;

p) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

q) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 3 dias

r) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

Para o SERVIÇO, o (a) _____[inserir a denominação do concorrente] propõe as seguintes condições:

[A proposta deve obrigatoriamente englobar todos os PARES de LOCAIS que integram a POSIÇÃO objeto de proposta. Só são consideradas as propostas que, em relação às quais todos os PARES de LOCAIS da POSIÇÃO objeto de proposta, apresentem valores válidos para todos os campos do modelo de proposta.]

POSIÇÃO (B_i)	PAR ($B_{i.y}$)	Locais		Preços (€)	
				Mensalidade[2] ($M_{i.y}$)	Desinstalação[3] ($CD_{i.y}$)
B14	B14.1	A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Praça de Alvalade, 6 - 5.º Frente 1700-036 Lisboa 38.75340,-9.14500	Sala Técnica da FCCN, Campus do LNEC Avenida do Brasil n.º101 Edifício Manuel Rocha, Piso 1, Sala Técnica SE03 1700-066 Lisboa 38.759325, -9.142339		
	B14.2	A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Praça de Alvalade, 6 - 5.º Frente 1700-036 Lisboa 38.75340,-9.14500	IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia Rua do Telhal aos Olivais nº8 - 8a, 1950-396 Lisboa 38.746893756530014, -9.100465972543303		

[2] O concorrente deve indicar o preço da mensalidade que propõe para a prestação do SERVIÇO, nos termos e condições constantes do Caderno de Encargos, entre os PARES de LOCAIS indicados. O preço deve ser indicado em euros, sem menção de IVA e com um máximo de duas casas decimais. O valor da mensalidade proposto para cada PAR de LOCAIS não poderá exceder o respetivo limite máximo referido no Anexo II.

[3] O concorrente deve indicar o preço que propõe para a desinstalação do SERVIÇO, nos termos e condições constantes do Caderno de Encargos entre os PARES de LOCAIS indicados, caso a desinstalação suceda antes de decorridos doze meses a contar da ativação do Serviço nos Pares de Locais em causa ou a contar do termo do prazo de instalação aplicável, consoante o que ocorrer primeiro. O preço deve ser indicado em euros, sem menção de IVA e com um máximo de duas casas decimais. O valor da desinstalação proposto para cada PAR de LOCAIS não poderá exceder o respetivo limite máximo referido no Anexo II.

	B14.3	IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia Rua do Telhal aos Olivais nº8 - 8a, 1950-396 Lisboa 38.746893756530014, -9.100465972543303	Sala Técnica da FCCN, campus do LNEC Avenida do Brasil n.º101 Campus do LNEC, Edifício Cuama, Sala Técnica SE06 1700-071 Lisboa 38.760327, -9.141564		

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

_____ [inserir o local], ___ [inserir o dia] de _____[inserir o mês] de 2021.

ANEXO II

LISTA DE LOCAIS E DEFINIÇÃO DE PREÇO BASE DE MENSALIDADE /DESINSTALAÇÃO

POSIÇÃO (B_i)	PAR ($B_{i,y}$)	Locais		Preços Base (€)	
				Mensalidade [4] ($M_{i,y}$)	Desinstalação[5] ($CD_{i,y}$)
B14	B14.1	A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Praça de Alvalade, 6 - 5.º Frente 1700-036 Lisboa 38.75340,-9.14500	Sala Técnica da FCCN, Campus do LNEC Avenida do Brasil n.º101 Edifício Manuel Rocha, Piso 1, Sala Técnica SE03 1700-066 Lisboa 38.759325, -9.142339	95	1140
	B14.2	A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Praça de Alvalade, 6 - 5.º Frente 1700-036 Lisboa 38.75340,-9.14500	IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia Rua do Telhal aos Olivais nº8 - 8a, 1950-396 Lisboa 38.746893756530014, -9.100465972543303	200	2400
	B14.3	IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia Rua do Telhal aos Olivais nº8 - 8a, 1950-396 Lisboa 38.746893756530014, -9.100465972543303	Sala Técnica da FCCN, campus do LNEC Avenida do Brasil n.º101 Campus do LNEC, Edifício Cuama, Sala Técnica SE06 1700-071 Lisboa 38.760327, -9.141564	210	2520

Assinado por : **ANA MANUELA TAVARES AMARAL PINTO**
Num. de Identificação: BI10764067

[4] Preço base da mensalidade, IVA não incluído, para cada PAR de LOCAIS, entendido como o preço máximo que o adjudicante se dispõe a pagar por esta componente do serviço.

[5] Preço base de valor da desinstalação, IVA não incluído, para cada PAR de LOCAIS, entendido como o preço máximo que o adjudicante se dispõe a pagar , caso a desinstalação suceda antes de decorridos doze meses a contar da ativação do Serviço nos Pares de Locais em causa ou a contar do termo do prazo de instalação aplicável, consoante o que ocorrer primeiro.